



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Coordenadoria de Contratos e Convênios

Macaé Capital do Petróleo

Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.



4ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018,

Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2018, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, como CONTRATANTE, e a PETROEBANI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, como CONTRATADA, referente à prorrogação do prazo do contrato de serviços continuados.

Aos dias 18 do mês de maio do ano de 2022, na CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, a seguir denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 29.893.617/0001-65, com sede na Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Bairro Horto, Macaé/RJ, CEP: 27.947-570 (Palácio Natálio Salvador Antunes), devidamente representado pelo Chefe do Poder Legislativo NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 096613849 (IFP/RJ) e CPF nº 028976227-84, a seguir PETROEBANI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.119.677/0001-13, com sede à Rua Teixeira de Gouveia, nº 989 – sala 506, Centro – Macaé/RJ, denominada CONTRATADA, neste ato representada neste ato devidamente representada por seu Sócio-diretor, PHELIPE MANHAES DE OLIVEIRA NEVES, portador da CNH nº 02223359585-DETRAN e CPF nº 092.596.557-06, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato administrativo nº 06/2018, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Coordenadoria de Contratos e Convênios

Macaé Capital do Petróleo

Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.



CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 06/2018 a prorrogação do prazo contratual por mais 12(doze) meses, a contar de 18/05/2022 até 18/05/2023, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$1.025.059,20 (um milhão e vinte e cinco mil e cinquenta e nove reais e vinte centavos), cuja composição encontra-se especificada a seguir.

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS					
ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
01	20	MÊS	Serviço de Locação Veículo Tipo representação SEDAN; motor: mínimo 1.8 cilindradas e mínimo de 120 CV; número de portas: 04 (quatro); capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista, combustível: gasolina e/ou álcool; direção hidráulica; freios ABS; travas eletrônicas nas quatro portas; vidro elétrico nas 4 (quatro) portas; apoios para cabeça no banco traseiro; ar- condicionado; alarme com acionamento à distância; airbag duplo; sensor de estacionamento; vidros verdes; rádio AM/FM, CD player; grade protetora do motor e cárter; pneus: radiais,	R\$4.271,08	R\$85.421,60



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Coordenadoria de Contratos e Convênios

Macaé Capital do Petróleo

Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.



			inclusive e estepe; acessórios obrigatórios: cintos de segurança três pontas, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triangulo; cor preto ; veículo novo. SEM MOTORISTA		
VALOR TOTAL ANUAL					R\$ 1.025.059,20

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A CONTRATADA se compromete a comprovar a garantia de 5% (cinco por cento) do valor do presente termo aditivo, sob a modalidade de Seguro Garantia, no valor de R\$ 51.252,96 (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), nos moldes do estabelecido na Cláusula 11, do Contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 06/2018, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do(s) Programa(s) de Trabalho(s) nº(s) 01031003722023390390000, Código de Despesa nº 31 do orçamento de 2022 tendo sido emitida Nota de Empenho nº 081/2022.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Coordenadoria de Contratos e Convênios

Macaé Capital do Petróleo

Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaé, 18 de maio de 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA

CONTRATANTE

Philippe Manhães de O. Neves
Sócio-Gerente
PETROEBANI COMERCIO,
LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI



CONTRATADA

PETROEBANI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

21.119.677/0001-13
PETROEBANI COMERCIO,
LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
Estrada Helio Rosa dos Santos S/N Imboassica
CEP: 27925-540
Macaé - RJ